

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A presente RETIFICAÇÃO do ato convocatório que visa a contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de assessoria e consultoria jurídica em Administração Pública, Direito Municipal e Técnica Legislativa, Processo nº 3/2018 - Edital nº 1/2018, na justificativa de se evitar o consumo exagerado de papel, é ora levada a efeito para que faça constar as seguintes alterações:

No item 6.8 do TÍTULO VI - DA PROPOSTA TÉCNICA:

*Onde se lê “6.8. Para o item 6.3, alínea “c” e “d” desse Título, serão admitidas fotocópias simples das publicações, sem autenticação cartorial. Para os demais itens, serão admitidas fotocópias simples, desde que os originais sejam apresentados à CPL, para a devida autenticação.”*

*Leia-se “6.8. Para as alíneas “c” e “d” do item 6.3 desse Título serão admitidas fotocópias simples das publicações, sem autenticação cartorial, desde que os originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para a devida autenticação; porém, para a alínea “d” também se admitirá a apresentação em mídia CD ou DVD não regravável, em formatação PDF, obrigatoriamente novo e utilizado exclusivamente para este fim, que será arquivado juntamente com os demais documentos.”*

Ficam inalteradas as demais disposições do edital, inclusive quanto ao prazo de credenciamento e abertura dos envelopes.

Patrocínio, 2 de fevereiro de 2018.

Alzébio Aparecido Martins  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação